



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Gabinete
Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde

ATA - SES/GAB/CIG

ATA Nº 31 - 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE SUBSECRETÁRIOS

I - GERAL

21ª Reunião Ordinária do Fórum de Subsecretários

Data: 30 de outubro de 2025

Hora: 14h00 - 17h00

Local: SRTVN - 701 Norte - Via W5 Norte PO 700. Brasília - DF. Sala de Reuniões GAB/SES - 2º andar

II - PARTICIPANTES

Integrantes do Fórum de Subsecretários:

1. Secretário Adjunto de Governança em Saúde (SAGOV) - José Ricardo Baitello
2. Subsecretária de Administração Geral (SUAG) - Gláucia Maria Menezes da Silveira
3. Subsecretária de Atenção Integral à Saúde (SAIS) - Juliana Macedo (Substituta)
4. Subsecretário de Vigilância à Saúde (SVS) - Rodrigo de Assis Republicano Silva
5. Subsecretária de Compras e Contratações (SUCOMP) - Juliana Leão Silvestre de Souza (Substituta)
6. Subsecretário de Convênios e Parcerias (SUCONV) - Samuel Barbosa dos Santos Júnior
7. Subsecretária de Saúde Mental (SUSAM) - Fernanda Figueiredo Falcomer
8. Subsecretária de Gestão de Pessoas (SUGEPE) - Eliete Santana de Souza
9. Subsecretária de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais (SUCOAS) - Ada Amália Ayala (Substituta)
10. Subsecretária de Tecnologia da Informação (SUTIS) - katia Castro (Substituta)
11. Subsecretário de Planejamento em Saúde (SUPLANS) - Rodrigo Vidal da Costa
12. Subsecretário de Infraestrutura em Saúde (SINFRA) - Alan Oliveira dos Santos (Substituto)

Secretaria Executiva do CIG/SES

12. Secretário Executivo do CIG-SES (SAGOV/SECIG) - Aline da Hora Duarte - (Substituta)

Convidados

13. Chefe da Assessoria de Governança e Integridade (ASGOV) - Marilza Oliveira de Almeida
14. Secretário Executivo de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres (SECCIC) - Wanderson Silva de Menezes

III - PAUTA

1. Gestão de Riscos Estratégicos da SES-DF (2026-2027) - Etapas aprovadas pelo Plenário do CIG;
2. Proposta da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres (SES/SECCIC) e da Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP) de Alteração do Fluxo do Programa Integridade

IV - DISCUSSÕES

O Secretário Adjunto de Governança em Saúde, Dr. José Ricardo Baitello, declarou aberta a reunião e cumprimentou os presentes. Na sequência, a Secretária Executiva substituta do CIG-SES-DF, Aline da Hora procedeu à verificação do quórum, constatando-se a presença da maioria dos membros. Em seguida, foi realizada a ratificação da Ata da 20ª Reunião Ordinária, de 26/08/2025, aprovada sem ressalvas. A Chefe da Assessoria de Governança e Integridade (ASGOV), Marilza Oliveira de Almeida, apresentou os informes referentes à 22ª Reunião Ordinária do Conselho de Governança (CGov), realizada em 20 de outubro de 2025, destacando-se a publicação do Guia e do Fluxo do Conselho dos Usuários dos Serviços Públicos do DF pela Ouvidoria-Geral, a aprovação do passo a passo do Modelo Distrital de Maturidade em Governança Pública (MDM) e a aplicação do piloto do modelo aos órgãos membros do Conselho e do Grupo de Trabalho. Em seguida, a Chefe da Assessoria de Governança e Integridade (ASGOV), Marilza Oliveira de Almeida, apresentou o andamento das ações da primeira pauta: **1) Gestão de Riscos Estratégicos da SES/DF**, destacando que o ciclo anterior de Gestão de Riscos Estratégicos e de Riscos de Processos, encerrado em 2024, deu lugar a uma nova matriz de riscos aprovada no Plenário do CIG na 29ª Reunião Ordinária, em 18 de agosto de 2025. Ressaltou que a remodelagem do processo está contando com a consultoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), e que, na sequência, nas reuniões de 19 de setembro e 16 de outubro, foram aprovados, respectivamente, os objetivos estratégicos (OE), o escopo, o contexto, o critério da Gestão Riscos (ISO 31000;2018), a Matriz de Riscos e o Plano de Tratamento. Marilza relatou que, em 30 de outubro, foi aprovada a formalização do Grupo de Trabalho (GT) por meio da Ordem de Serviço SAGOV nº 08, de 25 de agosto de 2025, com servidores designados pelas Subsecretarias, e que o cronograma de encontros foi pactuado em formato de workshop. O grupo priorizou os riscos classificados como extremos e altos, conforme a deliberação do CIG-Plenário, e definiu os controles que comporão o Plano de Tratamento 2026-2027. Foi relatado a trajetória das oficinas realizadas com o GT, que seguiram as orientações da CGDF com base na norma ISO 31000:2018. No primeiro encontro, foram definidos o escopo, o contexto interno e externo e o critério. No segundo e terceiro dias, foram realizadas as etapas de identificação, análise e avaliação dos riscos, utilizando ferramentas como Matriz Swot, Matriz GUT, 5 Por quês, Diagrama de Bow Tie, níveis de riscos, além da planilha paranetrizada da CGDF, que traz o método da ISO 31000:2018 (escalas de probabilidade, impacto, nível de riscos, dentre outros). Foram destacados dois riscos estratégicos prioritários: aumento da fragmentação dos níveis de atenção e baixa integração entre os serviços, e a ausência de interoperabilidade entre os sistemas no Objetivo Estratégico 1 (Organizar as Redes Temáticas de Forma Regionalizada) e os riscos diretrizes frágeis para práticas de gestão do trabalho e insuficiente engajamento e apoio das lideranças aos projetos de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Objetivo Estratégico 2 (Desenvolver as Estratégias da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde). No quarto dia, em 8 de outubro de 2025, ocorreu a definição da Matriz de Riscos e do Plano de Tratamento, consolidando a proposta dos novos controles para mitigação dos riscos. Foi priorizados no CIG-Plenário apenas os novos controles estratégicos, permanecendo os controles táticos e operacionais sob acompanhamento das áreas responsáveis. Os novos controles estratégicos aprovados foram: **OE 1 - Risco 1 - novos controles**: desenvolver e implementar o modelo de Gestão por Competência nos três níveis de atenção, desenvolver e implementar programa de capacitação continuada para gestores, lideranças e servidores com foco na gestão de resultados das Redes de Atenção à Saúde e das Redes Temáticas da SES-DF, desenvolver e implementar o Programa de Gestão de Desempenho. **Risco 2 - novos controles** - elaborar e implementar a Cadeia de Valor Integrada e orientada à processos; implementar as trilhas de aprendizagem de TI dos PEPS. **No OE 2 - Risco 1 - novos controles** - desenvolver e implantar a Política de Gestão do Trabalho; desenvolver e implantar o modelo de Gestão por Competência, desenvolver e implantar o modelo de comunicação institucional, este último já aprovado no CIG-Plenário, a Política de Comunicação Institucional (POCI) e em fase final de publicação. Foram apresentados também os próximos passos, que incluem a confirmação ou nova indicação dos gerentes de riscos que atuaram na primeira fase da gestão (2022-2024), uma vez que algumas substituições ocorreram. Marilza informou que serão realizadas duas oficinas de modelagem do Plano de Tratamento (Plano de Ação) em novembro, com apoio da CGDF e da Escola de Governo (EGOV), encerrando o ciclo consultivo da CGDF no dia 19 do mesmo mês. Por fim, mencionou que em dezembro haverá ajustes no calendário das reuniões do Conselho de Governança, com antecipação da apresentação final ao CIG-Plenário para o início do mês, de modo a garantir a aprovação e

publicação da resolução referente à Gestão de Riscos Estratégicos da SES/DF (2026–2027). O acompanhamento dos riscos continuará sendo realizado por meio do Sistema SAEWEB, utilizado pela CGDF para monitoramento e avaliação dos riscos priorizados pelo Comitê Interno de Governança. Encerradas as exposições sobre a Gestão de Riscos Estratégicos, passou-se à apresentação da segunda pauta: **2) Proposta da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres (SECCIC) e da Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP) sobre a alteração do fluxo do Programa de Integridade das Empresas Privadas**, tema fundamentado nas Leis nº 14.133/2021 e nº 6.112/2018, no Decreto nº 40.388/2020 e no Parecer Jurídico nº 480/2025 da PGDF. A reunião foi aberta pela Secretaria Executiva substituta do CIG-SES-DF, Aline da Hora , que apresentou a pauta referente à proposta de revisão do fluxo do Programa de Integridade das Empresas Privadas contratadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). Aline contextualizou que a demanda surgiu a partir de cobranças dos órgãos de controle em razão do descumprimento de normas de licitação e contratos, que determinam a obrigatoriedade de apresentação do Programa de Integridade por parte das empresas de grande vulto contratadas pela Secretaria. Destacou que a SAGOV, no exercício de seu papel de governança, articulou as áreas envolvidas para construir um fluxo interno que viabilizasse a aplicação da exigência, resultando em um macrofluxo já aprovado pelo Comitê Interno de Governança (CIG) e formalizado por meio de resolução. No entanto, em virtude de novos entendimentos jurídicos emitidos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Parecer nº 480/2025 – PGDF/PGCONS, a Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP) manifestou a necessidade de reavaliar o fluxo vigente. Na sequência, a servidora Joelice, representante da SUCOMP, realizou apresentação técnica, relembrando os principais normativos que regem o tema, dentre eles a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Distrital nº 6.112/2018, o Decreto nº 40.388/2020 e o Guia Prático de Análise do Programa de Integridade, publicado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF). Ressaltou que o Parecer Jurídico nº 480/2025 consolidou o entendimento de que deve prevalecer, no âmbito do Distrito Federal, o disposto na Lei Distrital nº 6.112/2018, em respeito à autonomia federativa. Assim, o valor de alçada para exigência do Programa de Integridade permanece fixado em aproximadamente R\$ 6,7 milhões para o exercício de 2025, aplicável a todos os contratos, independentemente da legislação de regência. A palestrante pontuou que o fluxo atualmente em vigor previa a responsabilidade da SUCOMP pela solicitação dos programas de integridade às empresas. Com o novo entendimento jurídico, entretanto, houve ampliação significativa do número de contratos sujeitos à exigência, passando de poucos processos para um total de 106, sendo 71 firmados sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e 35 sob a Lei nº 14.133/2021, o que tornou inviável a manutenção da referida atribuição na SUCOMP. A servidora destacou que, de acordo com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e com manifestação da CGDF, a competência de exigir, fiscalizar e manter atualizada a documentação referente ao Programa de Integridade é do gestor do contrato. Assim, propôs-se que a SUCOMP continue responsável pelos contratos antigos, até a resolução do passivo, e que a exigência e o acompanhamento dos programas passem a ser de responsabilidade dos gestores/executores dos contratos firmados sob a nova lei. Explicou ainda que a SUCOMP se compromete a notificar formalmente os gestores quanto a essa obrigação no momento da formalização contratual, de modo a garantir a ciência e o cumprimento das exigências legais. O Secretário Executivo, Wanderson Silva de Menezes, reforçou o entendimento apresentado, afirmando que, conforme a nova Lei de Licitações, o prazo de seis meses para apresentação do Programa de Integridade tem início após o começo da execução contratual, o que confirma que se trata de uma obrigação vinculada à fase de execução, e não à fase de formalização. Assim, reconheceu que a proposta da SUCOMP visa apenas ajustar o fluxo à realidade normativa e operacional da SES, conferindo maior coerência ao processo e evitando duplicidades de responsabilidade entre as áreas. Em seguida, as demais áreas se manifestaram sobre a proposta. A representante da SUCOAS, Ada, destacou que a atual estrutura da Secretaria não comporta, de imediato, a absorção dessa nova atribuição pelos gestores/executores dos contratos, uma vez que estes são, em sua maioria, profissionais assistenciais, como médicos e enfermeiros, sem perfil técnico-administrativo ou disponibilidade para cumprir demandas dessa natureza. Ressaltou que a ausência de fiscais administrativos dificulta a operacionalização da exigência, sugerindo que o tema seja melhor avaliado sob o ponto de vista estrutural. Já a representante da SUAG, Gláucia, reforçou a complexidade do tema e ponderou que os gestores/executores da SES são profissionais da área assistencial, com múltiplas atribuições e sem formação específica para lidar com questões administrativas complexas. Explicou que um mesmo contrato pode contar com vários executores ou gestores, o que geraria dificuldade de definir quem seria o responsável direto pela cobrança do Programa de Integridade. Segundo ela, a realidade da SES difere de outros órgãos da administração, exigindo soluções institucionais adaptadas à sua estrutura. Esclareceu que as áreas administrativas da

Secretaria foram criadas justamente para suprir essa deficiência, uma vez que os profissionais da ponta têm formação e experiência voltadas à assistência em saúde, e não à gestão de contratos e processos administrativos. Destacou que não se trata apenas de uma lacuna técnica pontual, mas de uma limitação estrutural na composição das equipes, já que os servidores com perfil administrativo se concentram majoritariamente na sede, nas subsecretarias e secretarias executivas. Ressaltou que a SES, ao longo dos anos, instituiu áreas como a SUCOMP e as secretarias executivas justamente para oferecer suporte técnico especializado às unidades e garantir maior eficiência na condução de processos administrativos. Assim, defendeu que a questão seja analisada sob uma perspectiva institucional, buscando-se soluções viáveis e adequadas à realidade organizacional da Secretaria. O representante da SUPPLANS, Vidal, destacou que a proposta enfrenta sérias dificuldades de execução na prática. Segundo ele, os gestores e fiscais de contrato da SES são, em sua maioria, servidores da ponta, sem carga horária administrativa definida e com alta demanda assistencial, o que inviabilizaria o cumprimento de mais essa atribuição. Ressaltou que muitos desses servidores já se encontram sobrecarregados com suas rotinas de atendimento e que, em diversas situações, enfrentam dificuldades até mesmo para realizar o acompanhamento básico dos contratos sob sua responsabilidade. Nesse sentido, pontuou que a inclusão da exigência e fiscalização do Programa de Integridade como responsabilidade direta desses profissionais tornaria o processo ineficaz. Acrescentou que, diferentemente das unidades assistenciais, as áreas administrativas da SES-DF dispõem de servidores lotados na sede, com funções voltadas à gestão e condições estruturais adequadas para atender a esse tipo de demanda. Defendeu, assim, que seria mais plausível manter a atividade centralizada em equipes administrativas, que possuem disponibilidade e capacitação para tratar de questões dessa natureza, evitando que profissionais da assistência precisem interromper o atendimento ao paciente para realizar tarefas de cunho administrativo. Ponderou que, caso aprovado a alteração do fluxo com a responsabilização do executor/gestor, que ainda sim, seja feita com a necessidade de uma transição gradual e observou que a descentralização imediata da responsabilidade poderia comprometer a efetividade do fluxo. Defendeu que a atribuição permaneça, temporariamente, em unidade administrativa centralizada, até que haja capacitação dos gestores e amadurecimento do processo. A representante da SUGEP, Eliete, também defendeu a necessidade de capacitação prévia dos gestores e fiscais antes da implementação definitiva da mudança, para garantir que as novas responsabilidades sejam cumpridas adequadamente. Vidal sugeriu que a SUCOMP lidere um processo de treinamento progressivo junto aos gestores de modo a construir conhecimento e autonomia. As manifestações em sua maioria convergiram quanto à necessidade de cautela na implementação da proposta, considerando o risco de sobrecarga e a falta de condições técnicas nas unidades assistenciais para absorver novas responsabilidades administrativas. Diante das considerações apresentadas, não houve consenso entre os membros do Fórum quanto à adoção imediata do novo fluxo proposto pela SUCOMP. Deliberou-se, por maioria, que a SUCOMP deverá permanecer, a princípio, responsável integralmente pela solicitação, acompanhamento e controle dos Programas de Integridade, mantendo-se o fluxo atualmente vigente até que seja realizada nova análise institucional. Ficou definido, ainda, que será convocada uma reunião extraordinária do Fórum de Subsecretários, destinada à discussão mais aprofundada das propostas de alteração do fluxo e à votação definitiva da proposta inicial apresentada pela SUCOMP, com vistas à definição de um novo modelo operacional para os próximos contratos a serem formalizados.

V - DELIBERAÇÕES

Deliberou-se, por maioria, que a SUCOMP deverá permanecer, a princípio, responsável integralmente pela solicitação, acompanhamento e controle dos Programas de Integridade, mantendo-se o fluxo atualmente vigente até que seja realizada nova análise institucional. Ficou definido, ainda, que será convocada uma reunião extraordinária do Fórum de Subsecretários, destinada à discussão mais aprofundada das propostas de alteração do fluxo e à votação definitiva da proposta inicial apresentada pela SUCOMP, com vistas à definição de um novo modelo operacional para os próximos contratos a serem formalizados. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h10, com a participação dos signatários constantes da Lista de Presença (186597883). Eu, Aline da Hora Duarte, matrícula nº 1.710.471-8, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos membros.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER - Matr.1710677-X, Subsecretário(a) de Saúde Mental**, em 11/11/2025, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIETE SANTANA DE SOUZA - Matr.0135357-8, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/11/2025, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS - Matr.0123951-1, Assessor(a) Técnico(a)**, em 12/11/2025, às 08:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA - Matr.0188692-4, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 12/11/2025, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA - Matr.1694990-0, Especialista em Saúde - Farmacêutica Bioquímica Farmácia**, em 13/11/2025, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA FERREIRA DE CASTRO - Matr.1702544-3, Subsecretário(a) de Tecnologia de Informação em Saúde substituto(a)**, em 13/11/2025, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA - Matr.1401255-3, Subsecretário(a) de Vigilância à Saúde**, em 13/11/2025, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VIDAL COSTA - Matr.0192265-3, Subsecretário(a) de Planejamento em Saúde**, em 14/11/2025, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR - Matr.1724216-9, Subsecretario(a) de Convênios e Parcerias**, em 17/11/2025, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DA HORA DUARTE - Matr.1710471-8, Assessor(a) Especial**, em 02/12/2025, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=186598247](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=186598247) código CRC= **1CFAE1AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - CEP 70.719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00015837/2025-04

Doc. SEI/GDF 186598247